

---

# DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal*  
*De*  
**LAJE**

---



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### **EXTRATO**

EXTRATO DE ADITIVO .....

### **INEXIGIBILIDADE**

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 052.2024 .....

INEXIGIBILIDADE Nº 052/2024 .....

### **DECRETO**

DECRETO .....



## EXTRATO DE ADITIVO



### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2023

**Contratante:** O Município de Laje - Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.825.492/0001-04, situada à Praça Raimundo Jose de Almeida nº 01, neste ato representada pelo seu titular Sr. **KLEDSON DUARTE MOTA**, Brasileiro, Casado, maior, inscrito no CPF sob número 818.891.945-49, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, s/nº - Centro – Laje – Bahia, CEP: 45.490-000.

**Contratado:** **ANDERSON CARDOSO DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 012.486.825-80, portador da Cédula de Identidade nº 886435579 SSP-BA, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Conceição do Almeida, nº 5, Centro, Mutuípe-Bahia.

**Objeto:** aditivo por igual período do contrato de nº **094/2023**, cujo objeto é a contratação dos serviços de locação de carro de som com motorista para divulgação de Programas, Projetos, Campanhas Temáticas e Institucionais, Atos Administrativos e Oficiais e informações das diversas Secretarias.

**VALOR: R\$ 17.465,00 (dezessete mil quatrocentos e sessenta e cinco reais)**

**Fundamento legal:** art. 57, inciso II e §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**Vigência:** 07 (sete) meses

Laje - BA, 27 de Dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Laje  
**KLEDSON DUARTE MOTA**  
Prefeito Municipal



**EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2017**

**Contratante:** O Município de Laje - Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.825.492/0001-04, situada à Praça Raimundo Jose de Almeida nº 01, neste ato representada pelo seu titular Sr. **KLEDSON DUARTE MOTA**, Brasileiro, Casado, maior, inscrito no CPF sob número 818.891.945-49, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, s/nº - Centro - Laje - Bahia, CEP: 45.490-000.

**Contratada:** **MULTI.COM CONSTRUÇÕES E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. Sob. nº. 10.173.171/0001-76, Inscrição Estadual nº. 077.705.052, com sede à Fazenda Areia Amem, BR 420, Zona Rural, Laje - Bahia, CEP 45.490-000.

**Objeto:** Prorrogação de prazo pelo período 03 (três) meses, do contrato nº 190/2017 cujo objeto é contratação de empresa para execução dos serviços de variação, coleta, condução da limpeza pública da sede municipal povoados; logradouros públicos; roçagem de terrenos baldios; capinação vias públicas; podagem árvores; limpeza e conservação Rio Jiquiriça as margens da cidade de condução do lixo hospitalar; manutenção do lixão com aterro dos dejetos e resíduos, através da Prefeitura Municipal de Laje e Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao Pregão Presencial nº. 063/2017.

**VALOR: R\$ 582.220,47 (quinhentos e oitenta e dois mil e duzentos vinte reais e quarenta e sete centavos).**

**Fundamento legal:** art. 57, inciso II e § 4º e art. 65 da Lei 8.666/93 e Décima Terceira do Contrato nº 190/2017 e da art. 20 e seguintes da Lei nº 13.655, de 25 de abril de 2018.

**Vigência:** 03 (três) meses

Laje - BA, 27 de Dezembro de 2024

**Prefeitura Municipal de Laje**  
**KLEDSON DUARTE MOTA**  
Prefeito Municipal



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2023**

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE LAJE - BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.825.492/0001-04, situada à Praça Raimundo Jose de Almeida nº 01, neste ato representada pelo seu titular Sr. **KLEDSON DUARTE MOTA**, Brasileiro, Casado, maior, inscrito no CPF sob número 818.891.945-49, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, s/nº - Centro - Laje - Bahia, CEP: 45.490-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no Ministério da Fazenda com o CNPJ sob o nº 11.714.799/0001-02, com sede na Praça Matriz, nº1, Bairro Centro, Cep 45.490-000 - Laje/Ba, Representada neste ato, pelo Senhor Gestor Municipal **SR. HUMBERTO BARRETO PEREIRA**, inscrito no CPF nº. 016.235.265-40, brasileiro, casado, portador do CPF nº 016.235.265-40 e RG nº 89923497 94 SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Brasil 17, Centro Laje - Bahia CEP:45.490-000.

**Contratada:** **JUDITE FRANCISCA SILVA DE JESUS**, Inscrito no CPF nº **859.426.265-53** e portador do RG sob nº 08.134.771-58 SSP/BA, residente no Povoado Sete Voltas 430 Ribeirão Zona Rural -Laje-Bahia

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, junto ao Contrato nº 031/2023, cujo objeto é a locação do imóvel destinado **ao funcionamento do anexo do PSF da Terra Seca na localidade do Barro, do Município de Laje-Bahia.**

**Valor:** R\$ 527,26 (Quinhentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos) mensal, perfazendo um valor total de R\$ 5.272,60 (Cinco mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), o pagamento será em 10 (dez) parcelas a partir de 01/03/2024.

**Fundamento Legal:** art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e Cláusula Quinta do Contrato.

**Vigência:** 12(doze) meses.

Laje - BA, 27 de dezembro de 2024.

**Prefeitura Municipal de Laje**  
**KLEDSON DUARTE MOTA**  
Prefeito Municipal

**HUMBERTO BARRETO PEREIRA**  
Secretário Municipal de Saúde  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**ATO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 052.2024**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 389/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 052/2024**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO**

Pelo presente ato, conforme o processo Administrativo nº. 389/2024, na forma do disposto na legislação vigente, especialmente no artigo Artigo 74, inciso I, paragrafo 1º da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, bem como, parecer jurídico favorável emitido pela Consultoria Jurídica da Prefeitura Municipal e deliberação favorável da Comissão de Contratação pelo reconhecimento da hipótese de inexigibilidade para contratação da aquisição de peças com serviço de instalação para câmaras de vacinas de propriedade da secretaria de saúde junto a empresa que detém a exclusividade na venda de peças e assistência técnica, por um período de 01 ano, junto a empresa **MERKAPCLIN COMERCIO E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA - CNPJ 23.662.691/0001-94**, detentora de exclusividade e capacidade técnica, conforme regras previstas em Estudo Técnicos Preliminar, Termo de Referência e Proposta Contratada.

A contratação será no valor total de **R\$ 78.624,00 (setenta e oito mil, seiscientos e vinte e quatro reais)**.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Laje, 14 de Janeiro de 2025.

**Jaciara Reis dos Santos**

Prefeita Municipal



INEXIGIBILIDADE Nº 052/2024

Prefeitura Municipal de Laje

Inexigibilidade nº 052/2024

Data/hora do envio: 14/01/2025 09:57:07

Protocolo PNCP: 13825492000104-1-000092/2024

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/13825492000104/2024/92>

Número/Ano: 052/2024	Nº do Processo Administrativo: 389/2024	Modalidade: Inexigibilidade	Modo de Disputa: Não se aplica
Situação: Divulgada no PNCP	Tipo de Instrumento Convocatório: Ato que autoriza a Contratação Direta	Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, I	
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJE	SRP: NÃO		
Valor Total Estimado da Compra: R\$ 78.624,00	Valor Total Homologado da Compra: R\$ 78.624,00		
Objeto: Contratação da aquisição de peças com serviço de instalação para câmaras de vacinas de propriedade da secretaria de saúde junto a empresa que detém a exclusividade na venda de peças e assistência técnica, por um período de 01 ano, junto a empresa MERKAPCLIN COMERCIO E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA – CNPJ 23.662.691/0001-94.			

Lotes

Lote 1

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: -	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: NÃO
Orçamento Sigiloso: NÃO		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 12,00	Unidade de Medida: MESES	Valor Unitário Estimado: 6.552,00	Valor Total: 78.624,00
Aplicabilidade da Margem de Preferência Normal: NÃO			
Aplicabilidade da Margem de Preferência Adicional: NÃO			
Objeto/Descrição: contratação da aquisição de peças com serviço de instalação para câmaras de vacinas de propriedade da secretaria de saúde junto a empresa que detém a exclusividade na venda de peças e assistência técnica, por um período de 01 ano.			

Resultado 1 do Lote 1

Quantidade Homologada: 12,00	Valor Unitário Homologado: 6.552,00	Valor Total Homologado: 78.624,00	Percentual de Desconto: 0	Data do Resultado: 14/01/2025	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: MERKAPCLIN COMERCIO E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA	CPF/CNPJ do Fornecedor: 23662691000194	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Demais		
Natureza Jurídica do Fornecedor: Sociedade Empresária Limitada	Ordem de Classificação: 1	É Subcontratação?: NÃO	Código do País: BRA		



**DECRETO**



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE LAJE  
Prefeitura Municipal**

**DECRETO Nº 175, DE 13 DE JANEIRO DE 2025**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE  
CARGO COMISSONADO DO  
MUNICÍPIO DE LAJE.”**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - **NOMEIA**, o Senhor GIDEONE NICODEMOS DE JESUS no cargo de SECRETARIO ESCOLAR DE UNIDADE ESCOLAR DE MÉDIO PORTE SE2 lotado no Secretaria Municipal de Educação e Cultura criado pela Lei Municipal nº 015/2010, de 09 de MARÇO de 2010.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE LAJE, EM 13 DE JANEIRO DE 2025.

**JACIARA REIS DOS SANTOS**  
Prefeita Municipal





**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE LAJE  
Prefeitura Municipal**

**DECRETO Nº 176, DE 13 DE JANEIRO DE 2025**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE  
CARGO COMISSIONADO DO  
MUNICÍPIO DE LAJE.”**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAJE**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - **NOMEIA**, a Senhora VALNEIDE SOBRAL COELHO COSTA na Função Gratificada DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE1, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE LAJE, EM 13 DE JANEIRO DE 2025.

**JACIARA REIS DOS SANTOS**  
Prefeita Municipal



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE LAJE  
Prefeitura Municipal**

**DECRETO Nº 177, DE 13 DE JANEIRO DE 2025**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE  
CARGO COMISSONADO DO  
MUNICÍPIO DE LAJE.”**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAJE**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - **NOMEIA**, o Senhor ANTONIEL DOS SANTOS PEIXOTO na Função Gratificada DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE1, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE LAJE, EM 13 DE JANEIRO DE 2025.

**JACIARA REIS DOS SANTOS**  
Prefeita Municipal



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE LAJE  
Prefeitura Municipal**

**DECRETO Nº 178, DE 13 DE JANEIRO DE 2025**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE  
CARGO COMISSIONADO DO  
MUNICÍPIO DE LAJE.”**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - **NOMEIA**, a Senhora ANA QUESIA DOS SANTOS SILVA no Cargo de GERENTE DE NUTRIÇÃO CC-07, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, criado pela Lei Municipal nº 514, de 22 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE LAJE, EM 13 DE JANEIRO DE 2025.

**JACIARA REIS DOS SANTOS**  
Prefeita Municipal



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE LAJE  
Prefeitura Municipal**

**DECRETO Nº 179, DE 13 DE JANEIRO DE 2025**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE  
CARGO COMISSIONADO DO  
MUNICÍPIO DE LAJE.”**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAJE**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - **NOMEIA**, a Senhora CLENY SOUZA BARRETO DOS SANTOS, na Função Gratificada de DIRETORA DE DEPARTAMENTO Símbolo DE-1, conforme Lei Municipal Complementar nº 018/2010 de 07 de junho de 2010, lotada no Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE LAJE, EM 13 DE JANEIRO DE 2025.

**JACIARA REIS DOS SANTOS**  
Prefeita Municipal



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE LAJE  
Prefeitura Municipal**

**DECRETO Nº 180, DE 13 DE JANEIRO DE 2025**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE  
CARGO COMISSIONADO DO  
MUNICÍPIO DE LAJE.”**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAJE**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - **NOMEIA**, a ELAINE MORAES SANTOS no Cargo de DIRETORA PEDAGOGICA CC-4, lotada no Secretaria Municipal de Educação e Cultura, criado pela Lei Municipal nº 514, de 22 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE LAJE, EM 13 DE JANEIRO DE 2025.

**JACIARA REIS DOS SANTOS**  
Prefeita Municipal



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE LAJE  
Prefeitura Municipal**

**DECRETO Nº 181, DE 13 DE JANEIRO DE 2025**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE  
CARGO COMISSIONADO DO  
MUNICÍPIO DE LAJE.”**

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - **NOMEIA**, a Senhora CARMOZINA DOS SANTOS SILVA DA SILVA na função gratificada de Coordenadora Pedagógica, lotada no Núcleo de Escolar de Creche I.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE LAJE, EM 13 DE JANEIRO DE 2025.

**JACIARA REIS DOS SANTOS**  
Prefeita Municipal